



MENSAGEM Nº 416/2020

Ref.: Projeto de Lei nº 416/2020

Assunto: Autoriza a Empresa Municipal de Habitação a alienar imóveis.

Trata-se de projeto de lei que objetiva autorização legislativa para a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB alienar 20 (vinte) imóveis, de sua propriedade, a fim de cumprir cláusula contratual, eis que os mutuários efetuaram a quitação dos contratos de concessão remunerada de direito real de uso, conforme declarações anexas.

Cumprе destacar que os mutuários ora beneficiados foram devidamente selecionados pelo Setor de Cadastro e Seleção da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB à época da contratação.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria e aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM5B5 21/02/2020 11:12



PROJETO DE LEI Nº 416, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA A EMPRESA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL –
EMHAB, A ALIENAR IMÓVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alienação de imóveis da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul - EMHAB, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, para os beneficiários descritos no anexo único.

Parágrafo único. O anexo único mencionado no *caput* deste artigo contém a matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como os dados de identificação dos respectivos beneficiários.

Art. 2º Os custos de escrituração e registros referentes à transferência dos imóveis serão de responsabilidade de cada beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	BENEFICIÁRIOS	CPF
35.730	MARI LUIZ DE CARVALHO	219.087.969-87
39.623	VILCIANE PEYERL	030.247.669-52
39.626	PAULO ALVES DAS NEVES	249.092.709-49
	MARIA DO CARMO RIBAS NEVES	827.005.169-15
39.631	FREDERICO SOUZA DA LUZ	616.916.319-49
39.632	MARCIELA MARINA SIMETTI	052.699.749-40
39.633	MARIA DE LIMA PASTERNAK	548.151.269-68
39.634	DENILSON ANTÔNIO LERIN	681.486.070-87
39.638	ZENILDA PEREIRA BONETES	007.157.649-50
39.639	SIOMARA CRISTINA DA COSTA	821.111.389-91
39.647	SALETE RIBEIRO TIBES	016.618.829-86
39.650	ARI DE GOES	420.843.189-04
39.655	RUBIN MIGUEL ZENFE	023.322.019-47
39.660	IVANILDE CIDRAL DE CARVALHO	757.707.769-00
39.663	WILSON JOSÉ ROESLER	683.730.239-68
39.664	LÍCIO URBAINSKI	969.884.109-10
39.679	LURDES CIDRAL	716.047.319-15
39.704	OSNI VIEIRA RAMOS	023.275.099-80
	FABIANA TERESINHA PEREIRA	075.623.449-22
39.705	RODRIGO MARTINS	010.194.159-59
	SILVONE ALVES DE MIRANDA	010.904.501-76
39.714	LUCIANE VASELIK	720.248.289-49
39.721	DONZILIA MARTINS	421.292.909-06